

Livro Nº 2 - Registro Geral

**2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO**

MATRÍCULA

20.627

FOLHA

1

Bauru, 4 de março de 1981.

IMÓVEL: UMA ÁREA localizada no cruzamento da rua 2, com a rua 15, na Vila São Paulo, desta cidade, dadastrada na Prefeitura sob nº 4E/30-88, com a área de 9.936,00 metros quadrados, cujo perímetro tem início no ponto 1, localizado no cruzamento acima citado; daí seguindo pelo alinhamento da rua 15, numa distância de 100,00 metros até o ponto 2; caminhando pela direita pelo alinhamento da rua 3, numa distância de 92,00 metros atinge o ponto 3, para seguir pela direita pelo alinhamento que divide com o Sr. Domingos Pollice ou sucessores, numa distância de 18,00 metros até o ponto 4; deste prossegue à direita pelo alinhamento da rua 16, numa distância de 84,00 metros até o ponto 5; caminha finalmente pelo alinhamento da rua 2, numa distância de 100,00 metros até o ponto 1 inicial. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, sediada à Pça. das Cerejeiras, s/nº, **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 6.957, deste Cartório. O Escrevente Designado,

Av.1/20.627. Em 4 de março de 1981. A rua 2, na Vila São Paulo, passou a denominar-se rua Baltazar Batista, conforme decreto nº 2979, de 13 de junho de 1979, constante da certidão nº 522/81, expedida pela Prefeitura, que ficou arquivada. O Esc. Desig.,

Emols: R\$ 150,00 Est: R\$ 30,00 Apos: R\$ 22,50 Rec: 41518

Av.2/20.627. Em 4 de março de 1981. A rua 3, na Vila São Paulo, passou a denominar-se rua Gaudêncio Piola, conforme decreto nº 2980, de 13 de junho de 1979, constante da certidão nº 522/81, expedida pela Prefeitura, que ficou arquivada. O Esc. Desig.,

Emols: R\$ 150,00 Est: R\$ 30,00 Apos: R\$ 22,50 Rec: 41518

R.3/20.627. Em 4 de março de 1981. Por Escritura de 20 de fevereiro de 1981, do 2º Ofício de Bauru, LQ 692, fls. 25, subscrita pelo Escrevente Autorizado, Sílvio Luiz Fávero Zanetti, o imóvel acima foi doado gratuitamente, porém pelo valor estimativo de R\$ 464.500,00, à COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COMAB/BU, sediada nesta cidade, à rua 7 de setembro, 11-60, inscrita na GSE sob nº 45.010.0717-0001-03. O Escrevente Designado,

Emols: R\$ 1.100,00 Est: R\$ 220,00 Apos: R\$ 165,00 Rec: 41518

Av.4/20.627. Em 4 de março de 1981. Pelo próprio título acima registrado, verifica-se que o imóvel acima foi doado à COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COMAB/BU, já qualificada, nos termos da Lei Municipal nº 2.263, de 17 de dezembro de 1980, e destina-se à construção, no mesmo, pela donatária, de habitação popular, pelo sistema "mutirão", para população de baixa renda, devendo ter início essas construções no prazo de 24 meses, e o não cumprimento dessa obriga-

MATRÍCULA

20.627

FOLHA

1

verso

obrigação, tornará nula de pleno direito a doação objeto daquela lei revertendo os imóveis ao patrimônio municipal, sem que o município fique obrigado a indenizar a doantaria e as benfeitorias nele introduzidas. O Escrevente Designado,

Emols: R\$ 150,00 Est: R\$ 30,00 Apos: R\$ 22,50 Rec: 41518

R.5/20.627. Em 18 de agosto de 1.981. Por instrumento particular com força de escritura pública, firmado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, aos 30 de julho de 1.981, que ficou arquivado, o imóvel retro matriculado e as benfeitorias nele existentes ou que forem realizadas, foram dados em primeira e Especial Hipoteca ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH), empresa pública federal com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF. sob nº 33.633.686/0001-07, em garantia do empréstimo no montante de R\$.40.107.959,94, correspondente a 38.361 UPC's do BNH, no valor unitário de R\$.1.045,54 para o trimestre iniciado em 01/07/81, amortizável de acordo com as condições estabelecidas no Plano de Retorno a ser aprovado pelo BNH, que ficará fazendo parte integrante do instrumento objeto deste registro.- O Escrevente Designado;

Emols. R\$.47.000,00; Est. R\$.9.400,00; Apt. R\$.7.050,00 - Rec. 6735-B

Av.6.-Em 03 de janeiro de 1.989.-A via pública denominada Rua 15, situada na Vila São Paulo, passou a denominar-se Rua José Eduardo Goulart, por força do Decreto Municipal nº 3.466 de 30 de outubro de 1.981.-O Escrevente Autorizado, //CAB.

R.7.-Em 03 de janeiro de 1.989.-O imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os das matrículas nºs 20.626, 20.628 e 20.629, foram loteados por sua proprietária, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB-BU, retro qualificada, nos termos da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979 e das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, Capítulo XX, itens 157 a 160, passando a constituir o NÚCLEO HABITACIONAL "MUTIRÃO SEVERINA DÁRIO SBEGHEN". A área de 9.936 metros quadrados, foi subdividida em duas quadras, identificadas por "A" e "B" e estas subdivididas em quarenta e dois lotes ou seja a quadra "A" composta por vinte e dois lotes e a quadra "B" por vinte e dois lotes, tendo a COHAB reservada para si, uma área de 333,67 metros quadrados, situada na quadra "A", tendo também sido aberto a Rua 1, situada entre as quadras A e B. Os equipamentos urbanos existentes ou que venham a ser introduzidos no Núcleo, bem como as vias de circulações, passaram ao domínio do Município de Bauru, por força do art. 22 da referida Lei nº 6.766/79, conforme registro feito nesta data, sob nº 1 na matrícula nº 42.523. O projeto do empreendimento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Bauru, em 18/08/81, con

segue a folha 02...

Livre Nº 2 - Registro Geral

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

20.627

FOLHA

02

Bauru, 03 de janeiro de 1989

continuação de fls. 01 verso...em 18/08/81, conforme processo número 8.307/81, revalidado em 10/06/88, tendo sido ouvido as demais autoridades competentes. Os documentos que instruíram o pedido deste registro, foram protocolados e microfilmados sob nº 87.196.-O Escrevente Autorizado, _____.

Emolumentos Cz\$2.428,86; S.Estado Cz\$655,62; Cont. Ipesp Cz\$485,52.--

Av.8.-Em 03 de janeiro de 1.989.-A via pública situada no Núcleo Habitacional "Mutirão Severina Dário Sbeghen", conhecida por Rua 1, passou a denominar-se Rua João Pinto, por força do Decreto nº 3967, de 20 de outubro de 1.983.-O Escrevente Autorizado, _____.

Av.9.-Em 03 de janeiro de 1.989. No imóvel objeto desta matrícula, - que passou a constituir o NÚCLEO HABITACIONAL "MUTIRÃO SEVERINA DARIO SBEGHEN", conforme registro nº 7, foram construídas por sua proprietária, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB-BU, retro qualificada, quarenta e duas (42) unidades habitacionais, terras, em alvenaria de tijolos, dotadas das seguintes instalações: uma sala, uma cozinha, um banheiro e dois dormitórios e com a área construída de 41,25 m2 cada uma. Após as suas conclusões, foi efetuado vistoria pelo setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Bauru e foi constatado que as mesmas foram construídas de acordo com a aprovação do processo nº 4.209/82 e através do processo de habite-se nº 7.170*82, receberam os seguintes números: No lote 1 da quadra A - o nº 2-3 da Rua 16; No lote 2, o nº 2-11 da Rua 16; No lote 3, o nº 2-19; No lote 4 o nº 2-27; no lote 5 o nº 2-35; no lote 6 o nº 2-43; no lote 7 o nº 2-51; no lote 8 o nº 2-59 e no lote 9 o nº 2-67 todos de frente para a Rua 16; No lote 10, o nº 1-4; No lote 11 o nº 1-12; no Lote 12 o nº 1-20; no lote 13 o nº 1-28; no lote 14 o nº 1-36; no lote 15 o nº 1-44; no lote 16 o nº 1-52; no lote 17 o nº 1-60; no lote 18 o nº 1-68; no lote 19 o nº 1-76 e no lote 20 o nº 1-84 todos de frente para a Rua João Pinto. NA QUADRA 8:-no lote 1 o nº 1-5; no lote 2 o nº 1-13; no lote 3 o nº 1-21; no lote 4 o nº 1-29; no lote 5 o nº 1-37; no lote 6 o nº 1-45; no lote 7 o nº 1-53; no lote 8 o nº 1-61; no lote 9 o nº 1-69; no lote 10 o nº 1-77 e no lote 11 o nº 1-85 todos de frente para a Rua João Pinto.-No lote 12 o nº 2-4; no lote nº 13 o nº 2-12; no lote 14 o nº 2-20; no lote 15 o nº 2-28; no lote 16 o nº 2-36; no lote 17 o nº 2-44; no lote 18 o nº 2-52; no lote 19 o nº 2-60; no lote 20 o nº 2-68; no lote 21 o nº 2-76 e no lote 22 o nº 2-84 todos de frente para a Rua José Eduardo Goulart. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos expedida em 29/11/88 pelo IAPAS, Série A, nº 807785, PCND nº 421.023.02/1837/88-807785, referente as construções dessas unidades, tendo sido protocolada e microfilmada juntamente com os demais documentos sob nº 87.196.-O Escrevente

continua no verso

MATRÍCULA

20.627

FOLHA

02

verso

O Escrevente Autorizado, _____ .//////////CAB

Emolumentos Cz\$26.124; S.Estado Cz\$7.053,48; Cont.Ipesp Cz\$5.224,80.

Av.10.-Em 03 de janeiro de 1.989.-As unidades habitacionais, constan-
tes da averbação nº 09 retro, receberam o "habite-se" nº 1.866, con-
forme processo de vistoria nº 4.209/82, datado de 29/03/82, microfil-
mado sob nº 87.196.-O Escrevente Autorizado,

Emolumentos Cz\$174,32; S. Estado Cz\$47,02; Cont. Ipsp Cz\$34,86. CAB.

3. nº 87.196.-0 Escrevente Autorizado, _____
 ontos Cz\$174,32; S. Estado Cz\$47,07; Cont. Ipesp C

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital